Quinta-feira 12 de Fevereiro de 1920 — I Série — Número 32

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $06

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 24$	Semestre	12$50
A 1.ª série. . . .	» 11$	»	6$40
A 2.ª série. . . .	» 9$	»	5$00
A 3.ª série. . . .	» 7$	»	3$50

Avulso: Número de 2 pág., $05; de mais de 2 pág., $03 por cada 2 pág. ou fracção

O preço dos anúncios é de $24 a linha, acrescido de $01(5) de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 937, considerando feriado nos distritos do Pôrto, Braga, Viana do Castelo, Vila Rial, Bragança, Viseu e Aveiro o dia 13 de Fevereiro de 1920.

Lei n.º 938, tornando extensivas ao segundo sargento do batalhão n.º 10 da guarda nacional republicana, José Francisco, as vantagens consignadas na lei n.º 786, de 24 de Agosto de 1917.

Ministério das Finanças:

Lei n.º 939, concedendo a pensão anual e vitalícia de 360$ a cada um dos cidadãos João Lucas Tavares e José Marques do Carmo Catarino, que por ocasião do movimento revolucionário monárquico em Janeiro de 1919 ficaram gravemente feridos e impossibilitados de trabalhar.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 6:384, alterando a redacção do § 1.º do artigo 6.º dos estatutos do Clube Militar Naval.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso tornando público ter a República Tcheco-Slovaca aderido à Convenção telegráfica internacional de S. Petersburgo, de 22 de Julho de 1875, e ao regulamento anexo, revisto em Lisboa em 11 de Junho de 1908.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 6:385, aprovando o regulamento do curso de biblioteconomia e arquivística, anexo ao mesmo decreto.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 6:386, modificando algumas disposições do regulamento para a construção dos Bairros Sociais, aprovado pelo decreto n.º 6:112, de 17 de Setembro de 1919.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Lei n.º 937

Artigo 1.º É considerado feriado nos distritos do Pôrto, Braga, Viana do Castelo, Vila Rial, Bragança, Viseu e Aveiro o dia 13 de Fevereiro de 1920.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 12 de Fevereiro de 1920. — António José de Almeida — *Domingos Leite Pereira — Luís Augusto Pinto do Mesquita Carvalho — António Joaquim Ferreira da Fonseca — Helder Armando dos Santos Ribeiro — Celestino Germano Pais de Almeida — João Carlos de Melo Barreto — Jorge de Vasconcelos Nunes — José Barbosa — João de Deus Ramos — Amílcar da Silva Ramada Curto — Joaquim António de Melo e Castro Ribeiro.*

Direcção Geral da Segurança Pública

Repartição da Guarda Nacional Republicana

Lei n.º 938

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São extensivas ao actual segundo sargento do batalhão n.º 10 da guarda nacional republicana, José Francisco, as vantagens consignadas na lei n.º 786, de 24 de Agosto de 1917.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e o Ministro da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 12 de Fevereiro de 1920. — António José de Almeida — *Domingos Leite Pereira — Helder Armando dos Santos Ribeiro.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

De ordem superior se faz público que, por comunicação de 10 de Janeiro último, a República Tcheco-Slovaca aderiu à Convenção Telegráfica Internacional de S. Petersburgo, de 22 de Julho de 1875, e ao regulamento anexo, revisto em Lisboa em 11 de Junho de 1908.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 10 de Fevereiro de 1920. — O Director Geral, *Lambertini Pinto.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Lei n.º 939

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É concedida a pensão anual e vitalícia de 360$ a cada um dos cidadãos João Lucas Tavares e José Marques do Carmo Catarino, em recompensa dos serviços por êles prestados à Pátria e à República, pela qual denodadamente combateram, por ocasião do movi-